



40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 15/12 /2022

PROCESSO TCE-PE Nº 21100831-0

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Câmara Municipal de Ribeirão

INTERESSADOS:

ITAMAR MELO DA SILVA

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

ACÓRDÃO Nº 2110 / 2022

FALHAS FORMAIS. AUSÊNCIA DE DANO. REGULAR COM RESSALVAS.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100831-0, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da proposta de deliberação do Relator, que integra o presente Acórdão,

Considerando o pagamento de gratificações a servidores efetivos sem a devida regulamentação com critérios objetivos para serem concedidas;

Considerando a renovação de contratos de serviços contínuos sem que fosse previamente analisado os preços e condições de mercado afim de que fosse comprovada a vantajosidade para a administração;

Considerando a remessa intempestiva dos dados concernentes ao módulo de pessoal do sistema SAGRES;

Itamar Melo da Silva:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);



JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Itamar Melo da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2020

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS , relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE , Presidente, em exercício, da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA